

COMUNICADO

Seguindo a Lei nº 9.504 referente ao período eleitoral suspendemos, a partir desta edição temporariamente, de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, a publicação de matérias neste Boletim Oficial do Município (BOM).

**Apenas os conteúdos de utilidade pública serão publicados no site oficial:
ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Venho, por meio deste, comunicar que a partir do dia 10 de julho de 2024, no cemitério cambiri iniciara as exumações da seguinte quadras e sepulturas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente.

Quadra:65

S:02 João Cordeiro da Silva
S:03 Dalila Faustino dos Santos
S:04 Nilzete de Lisboa Sousa
S:05 Ludineia da Silva
S:06 Willian Leal Pereira
S:07 Aliene da Silva Oguleiye
S:08 Izaías Marques
S:09 Celso Xavier
S:10 Benedita Aparecida R. da Silva
S:11 Joaquim Dorges da Silva
S:13 Antonio de Jesus Novais
S:14 Eliezer Correia de Sousa Sobrinho
S:15B Rodney Moraes dos Santos
S:15C Vanda dos Santos
S:15F Eduardo Cacheiros
S:15G Helena Maria do Nascimento
S:15H Jose Bernardino dos Santos
S:15I Rosendo Jose Coutinho
S:15J Diomar da Cruz
S:16 Moacir Valença Silva
S:17 Jean Paulo Farias Lima
S:18 Paulo Bruno
S:19 Maria Jose Santos
S:20 Leonildes Sandra Moreno Santos
S:21 Ademir Wenceslau
S:23 Candida Maria de Aguiar
S:25 Renato Mauricio Rosa
S:27 Guilherme de Souza Passos
S:28 Elza de Carvalho Neves
S:29 Renivaldo Carneiro da Silva
S:30 Edite da Silva Barros
S:31 Jurandir Fernandes de Campos
S:33 Severino Pereira da Silva
S:34 Luiz Carlos Fermio Santos
S:37 João Gomes
S:38 Roberval Assunção da Silva
S:39 Zilma Andrade dos Santos
S:40 Ligia Maria Rosa dos Santos

QUADRA:66

S:01 Maria Jose dos Santos
S:02 Beatriz de Oliveira Cajazeira
S:03 Paulo Rodrigues de Lima
S:04 Maria Augusta Ferreira
S:05 Fernando Rosa de Souza Brito
S:06 Maria Luiza de Oliveira
S:07 Jose Carlos Rocha
S:11 Saturnino Justino Macedo
S:12 Jose Mariano Barbosa
S:13 Maria Jose de Oliveira
S:14 Celi Marques Batista de Oliveira
S:16 Sebastião Galdino Pereira
S:17 Odair Lucio
S:18 Valdeci Carvalho da Silva
S:19 Tatiane Rodrigues da Silva
S:20 Alexandre Oliveira Bonfim
S:21 Domingos Santos
S:22 Givanildo da Silva Felix
S:23 Maria Aparecida R. Anacleto
S:24 Antônio Batista de Melo
S:25 Francisco Martins Costa
S:26 Laerte Milhore
S:27 Francisco Alves da Silva
S:28 Vazia
S:31 Luciana Ramos
S:32 Fabio Vieira Soares
S:33 Leordino Marcos dos Santos
S:34 Jose Feliciano da Silva
S:35 Pedro Vicente da Silva
S:36 Everaldo Domingos de Santos
S:38 Edmilson Ferreira de Lima
S:39 Silvana Santana Barros de Paula
S:42 Jeciane Souza Baltazar
S:44 Doralice Maria de Oliveira Alves
S:45 Claudimiro Soares de Souza
S:46 Gerson Silva
S:47 Antônio Fernandes de Freitas

S:48 Edielson Anjos Lima
S:49 Hiago Ranglieri da Silva
S:51 Arnaldo Ferreira da Silva
S:52 Evandro Serapião da Costa
S:54 Ennie Pereira de Assis
S:55 Tereza Gentil Garcia
S:56 Vicente Marcondes
S:57 Eraldo dos Santos Pereira
S:58 Tiara Silva dos Santos
S:59 Manoel Izidoro da Silva

QUADRA:67

S:01 Josias de Oliveira Cajoeiro
S:02 Samuel Teotonio dos Santos
S:03 Andrea Lima dos Santos
S:04 Jose Guedes de Brito
S:05 Rosalina Maria Lemos S. Moraes
S:06 Ozerio Rodrigues Filho
S:07 Odete Caetano Rodrigues
S:08 Adelson Brito de Oliveira
S:09 Karen Lilian Alves de Souza
S:10 Marcelo Ferreira Araújo
S:11 Edenilde Batista da Silva
S:12 Dinalva Jose Sant Ana
S:13 Antonio Galdino da Silva
S:14 Marcio Mariano Romero
S:15 Ciro Antonio Claramarelli
S:16 Marcio Pereira da Silva
S:17 Joana Aparecida Irineu Pereira
S:18 Roseli Abel
S:19 Miria Ferreira da Silva
S:20 Claudiana de Moraes L. Paulino
S:21 Edna Regina Ferreira A. Costa
S:22 Jose Simão Dias
S:23 Marisa Pereira da Silva
S:24 Manoel Marcionilho
S:25 Vera Alves Patricio
S:26 Ulisses dos Santos
S:27 Mario Ohara dos Santos
S:28 Carmem Lucia de Souza
S:29 Carlos das Virgens
S:30 Terezinha Ribeiro da Silva
S:31 Edna Candida de Almeida
S:32 Isaulino Santos Alves
S:33 Maria Formega de Souza
S:34 Maria Madalena Cardoso Silva
S:35 Antenor Martins de Abreu
S:36 Valdemar do Nascimento Barbosa
S:37 Maria do Carmo M. de Lima
S:38 Aurenice Souza S. Fernandes Costa
S:39 Antonio Vicente Dionizio
S:41 Maria Jose Soares
S:42 George Xavier de Oliveira
S:43 Rosely Arruda Berbel
S:44 Teotonio Moreira Cunha
S:45 Esmeralda Calixto
S:46 Arnaldo Belau dos Santos
S:47 Sanival Caetano de Abel
S:49 Dulce Souza Santos
S:50 Nazilda Vidal Soares de Araujo
S:51 Luciene Cardoso Francisco
S:52 Carlos Alberto da Cruz
S:53 Francisco Alves da Silva
S:54 Isaurino Ferreira dos Santos

QUADRA 68

S:01 Antonio Argentirri do Nascimento
S:02 Carlos Alves dos Santos
S:04 Carlos Alberto Vanderlei
S:05 Marco Dionisio de Alburquerque
S:06 Silvia Vassalho de Lima Ferreira
S:07 Maria Aparecida do M. Barbosa
S:08 Joyce Santos Felix
S:09 Samantha Maris Paiva
S:10 Antônio Fermio de Oliveira
S:11 Everaldo Batista de Oliveira
S:12 Lindaura Silva Azevedo
S:13 Valdemir da Silva
S:15 Erica Clemente dos Santos
S:16 Siobelina Maria de Carvalho Viana
S:17 Selma Ribeiro da Silva

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2024.

Ivan dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal
Amortização das Dívidas Fundadas
Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64
3º Bimestre de 2024

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar as devidas amortizações de todas as dívidas fundadas desta Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo a devida regularidade fiscal nas amortizações de todas as dívidas fundadas desta municipalidade, enquadradas no Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo assim, evidenciando que no fechamento do 3º Bimestre do exercício de 2024, todos os compromissos herdados de exercícios anteriores foram devidamente pagos e amortizados pela Administração Pública Municipal, conforme cristalizado abaixo:

Relação de Dívidas Fundadas

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							
Código da Dívida: 234							
Credor: PASEP							
Parcelamento do PASEP - IN. RFB 1710/17							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago	Descrição	Amortizado	
217/2024	005-2024	31/01/2024	Principal	R\$ 59.888,92	JANEIRO/2024	SIM	
559/2024	005-2024	29/02/2024	Principal	R\$ 60.285,37	FEVEREIRO/2024	SIM	
1080/2024	005-2024	28/03/2024	Principal	R\$ 60.612,34	MARÇO/2024	SIM	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1509/2024	005-2024	30/04/2024	Principal	R\$	60.951,57	ABRIL/2024	SIM
2816/2024	005-2024	29/05/2024	Principal	R\$	61.315,33	MAIO/2024	SIM
3626/2024	005-2024	28/06/2024	Principal	R\$	61.654,56	JUNHO/2024	SIM
Total Amortizado Principal:				R\$	364.708,09	2024 - ADIMPLENTE	
Total Juros e Encargos:				R\$	-		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							
Código da Dívida: 232							
Credor: I.N.S.S							
Parcelamento Especial do INSS - MP 778/2017 - RFB							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago		Descrição	Amortizado
19/2024	004-2024	10/01/2024	Principal	R\$	227.387,10	JANEIRO/2024	SIM
382/2024	004-2024	09/02/2024	Principal	R\$	227.387,10	FEVEREIRO/2024	SIM
754/2024	004-2024	08/03/2024	Principal	R\$	227.387,10	MARÇO/2024	SIM
1258/2024	004-2024	10/04/2024	Principal	R\$	254.173,32	ABRIL/2024	SIM
2134/2024	004-2024	10/05/2024	Principal	R\$	254.173,32	MAIO/2024	SIM
3044/2024	004-2024	10/06/2024	Principal	R\$	254.173,32	JUNHO/2024	SIM
Total Amortizado Principal:				R\$	1.444.681,26	2024 - ADIMPLENTE	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							
Código da Dívida: 231							
Credor: I.N.S.S							
Parcelamento Especial do INSS - MP 788/2017 - PGFN							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago		Descrição	Amortizado
967/2024	002/2024	25/03/2024	Principal	R\$	168.222,75	JANEIRO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
967/2024	002/2024	25/03/2024	Principal	R\$	168.222,75	FEVEREIRO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

967/2024	002/2024	25/03/2024	Principal	R\$	168.222,75	MARÇO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
967/2024	002/2024	25/03/2024	Principal	R\$	168.222,75	ABRIL - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
1257/2024	002/2024	10/04/2024	Principal	R\$	168.222,75	MAIO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
2654/2024	002/2024	17/05/2024	Principal	R\$	168.222,75	JUNHO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
2654/2024	002/2024	17/05/2024	Principal	R\$	168.222,75	JULHO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
3409/2024	002/2024	28/06/2024	Principal	R\$	168.222,75	AGOSTO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
3409/2024	002/2024	28/06/2024	Principal	R\$	168.222,75	SETEMBRO - 2024	SIM
	003/2024		Juros	R\$	63.130,68		
Total Amortizado Principal:				R\$	1.514.004,75	2024 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos				R\$	568.176,12		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							
Código da Dívida: 130							
Credor: I.N.S.S							
Parcelamento Especial - MP 589/2012							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago		Descrição	Amortizado
20/2024	001-2024	10/01/2024	Principal	R\$	454.774,24	JANEIRO/2024	SIM
383/2024	001/2024	09/02/2024	Principal	R\$	454.774,24	FEVEREIRO/2024	SIM
755/2024	001/2024	08/03/2024	Principal	R\$	454.774,24	MARÇO/2024	SIM
1259/2024	001/2024	10/04/2024	Principal	R\$	508.346,64	ABRIL/2024	SIM
2137/2024	001/2024	10/05/2024	Principal	R\$	508.346,64	MAIO/2024	SIM
3043/2024	001/2024	10/06/2024	Principal	R\$	508.346,64	JUNHO/2024	SIM
Total Amortizado Principal:				R\$	2.889.362,64	2024 - ADIMPLENTE	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Código da Dívida: 243							
Credor: SABESP							
Termo de Acordo 1237/2017 - 14							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago		Descrição	Amortizado
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	JANEIRO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	FEVEREIRO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	MARÇO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	ABRIL/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	MAIO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	JUNHO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	JULHO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	AGOSTO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	SETEMBRO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	OUTUBRO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	NOVEMBRO/2024	SIM
156/2024	006-2024	23/01/2024	Principal	R\$	47.393,48	DEZEMBRO/2024	SIM
Total Amortizado Principal:				R\$	568.721,76	2024 - ADIMPLENTE	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA							
Código da Dívida: 375							
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
Operação de Crédito do FINISA - LEI 3.426/2021							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago		Descrição	Amortizado
405/2024	008-2024	26/01/2024	Principal	R\$	58.455,07	JANEIRO/2024	SIM
	009/2024	26/01/2024	Juros	R\$	54.182,85		-
526/2024	008-2024	19/02/2024	Principal	R\$	58.455,07	FEVEREIRO/2024	SIM
	009/2024	19/02/2024	Juros	R\$	61.782,22		-
768/2024	008-2024	11/03/2024	Principal	R\$	54.182,85	MARÇO/2024	SIM



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	009-2024	11/03/2024	Juros	R\$	49.660,60		-
1228/2024	008-2024	10/04/2024	Principal	R\$	56.166,03	ABRIL/2024	SIM
	009-2024	10/04/2024	Juros	R\$	54.182,85		-
2389/2024	008-2024	10/05/2024	Principal	R\$	54.851,47	MAIO/2024	SIM
	009-2024	10/05/2024	Juros	R\$	54.139,55		-
3436/2024	008-2024	12/06/2024	Principal	R\$	54.808,17	JUNHO/2024	SIM
	009-2024	12/06/2024	Juros	R\$	50.217,72		-
Total Amortizado Principal:				R\$	336.918,66	2024 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos				R\$	324.165,79		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSIONADA							
Código da Dívida: 420							
Credor: BANCO DO BRASIL S/A							
Programa de Modernização da Adm. Pública - Contrato n.º 40/00020-6							
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago	Descrição	Amortizado	
18/2024	012-2024	09/01/2024	Juros	R\$ 610.319,69	JANEIRO/2024	CARÊNCIA	
381/2024	012-2024	09/02/2024	Juros	R\$ 728.827,82	FEVEREIRO/2024	CARÊNCIA	
765/2024	012-2024	11/03/2024	Juros	R\$ 585.806,26	MARÇO/2024	CARÊNCIA	
1389/2024	012-2024	09/04/2024	Juros	R\$ 603.349,06	ABRIL/2024	CARÊNCIA	
1968/2024	012-2024	09/05/2024	Juros	R\$ 624.257,86	MAIO/2024	CARÊNCIA	
3045/2024	012-2024	10/06/2024	Juros	R\$ 612.454,67	JUNHO/2024	CARÊNCIA	
Total Amortizado Principal:				R\$	-	2024 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos				R\$	3.765.015,36		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSIONADA							
Código da Dívida: 418							
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
Parcelamento do F.G.T.S - DIVIDA N. FGSP202301391 - LEI MUNICIPAL N. N. 3.524 - 16/08/2023							



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Natureza Contábil	Valor Pago	Descrição	Amortizado
407/2024	10-2024	31/01/2024	Principal	12.899,89	6º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.607,65	6º PARCELA - JUROS	NÃO
457/2024	10-2024	23/02/2024	Principal	880,73	6º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	1.618,13	6º PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.027,58	7º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.514,87	7º PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.175,96	8º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.289,16	8º PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.501,05	9º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.240,15	9º PARCELA - JUROS	NÃO
1230/2024	10-2024	27/03/2024	Principal	1.182,72	9º PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	1.892,88	9º PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.475,66	10 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.485,48	10 PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.729,58	11 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.114,63	11 PARCELA - JUROS	NÃO
1440/2024	10-2024	17/04/2024	Principal	13.620,87	12 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.289,34	12 PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.804,90	13 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	19.019,47	13 PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	13.905,86	14 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	18.843,22	14 PARCELA - JUROS	NÃO
3248/2024	10-2024	15/05/2024	Principal	13.694,67	15 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	18.893,34	15 PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	14.066,22	16 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	18.584,02	16 PARCELA - JUROS	NÃO
	10-2024		Principal	14.270,97	17 PARCELA - PRINCIPAL	SIM
	11-2024		Juros	18.354,00	17 PARCELA - JUROS	NÃO
Total Amortizado Principal:				R\$ 165.236,66	2024 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos				R\$ 232.746,34		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Egrégia Câmara Municipal desta Municipalidade, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
AO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=29796279202143, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=CPF e CNPJ, CN=CPF, CN=CPF (Brasil), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Localizado:
Data: 2024.07.01 09:40:37 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Recolhimento das despesas Extraorçamentária 3º Bimestre do exercício de 2024

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar os devidos recolhimentos dos passivos registrados como extraorçamentária do 1º Quadrimestre de 2024 e 3º Bimestre de 2024, nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo a composição de recolhimento das despesas públicas escrituradas através do regime de extraorçamentária, cujo os respectivos valores foram repassados aos credores correspondentes, demonstrando que todos os compromissos retidos pela Administração Pública Municipal foram devidamente repassados e quitados até o fechamento do 3º Bimestre do corrente exercício, conforme detalhamento abaixo:

ORDEM	DATA PROGR.	CREDOR	VALOR	SITUAÇÃO
16	06/02/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 37.180,96	ADIMPLENTE
52	05/03/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 36.716,25	ADIMPLENTE
115	04/04/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 36.329,68	ADIMPLENTE
149	30/04/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 36.062,78	ADIMPLENTE
202	04/06/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 36.313,91	ADIMPLENTE
263	04/07/2024	00577 CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$ 35.762,00	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 218.365,58	
32	05/02/2024	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.320,87	ADIMPLENTE
53	05/03/2024	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.348,75	ADIMPLENTE
116	04/04/2024	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.565,65	ADIMPLENTE
124	05/04/2024	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 18,20	ADIMPLENTE
163	30/04/2024	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.772,44	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

203	04/06/2027	00578	SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.715,61	ADIMPLENTE
261	04/07/2027	00578	SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$ 4.799,41	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:				R\$ 27.540,93	
15	05/02/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.442,10	ADIMPLENTE
55	05/03/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.384,10	ADIMPLENTE
117	04/04/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.362,60	ADIMPLENTE
150	30/04/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.275,60	ADIMPLENTE
204	04/06/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.347,50	ADIMPLENTE
273	04/07/2024	01588	ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 3.289,50	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:				R\$ 20.101,40	
8	07/02/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
83	14/03/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
119	04/04/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
171	30/04/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
201	04/06/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
247	04/07/2024	04310	CONTRIBUICAO IPREM	R\$ 715,15	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:				R\$ 4.290,90	
2	29/01/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.468,16	ADIMPLENTE
7	31/01/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 11.551,86	ADIMPLENTE
39	08/02/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.974,63	ADIMPLENTE
41	19/02/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 74.808,25	ADIMPLENTE
42	23/02/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 700,04	ADIMPLENTE
43	23/02/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 10.064,66	ADIMPLENTE
73	06/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 17.451,37	ADIMPLENTE
77	11/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 44.542,94	ADIMPLENTE
78	11/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 41.250,00	ADIMPLENTE
79	11/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.967,55	ADIMPLENTE
80	15/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.365,88	ADIMPLENTE
82	13/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.172,73	ADIMPLENTE
89	20/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.671,44	ADIMPLENTE
90	20/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.887,60	ADIMPLENTE
91	20/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.387,17	ADIMPLENTE
92	20/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.197,45	ADIMPLENTE
93	20/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 2.768,05	ADIMPLENTE
94	27/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 2.098,68	ADIMPLENTE
96	28/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.217,91	ADIMPLENTE
97	28/03/2024	02761	I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 9.065,97	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

131	12/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 135,36	ADIMPLENTE
132	12/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.805,42	ADIMPLENTE
134	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 275,00	ADIMPLENTE
135	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.242,13	ADIMPLENTE
136	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.967,55	ADIMPLENTE
137	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 41.250,00	ADIMPLENTE
138	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 770,00	ADIMPLENTE
139	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 3.252,87	ADIMPLENTE
140	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 33.625,34	ADIMPLENTE
141	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.952,35	ADIMPLENTE
142	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.671,44	ADIMPLENTE
143	18/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 999,19	ADIMPLENTE
144	19/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 26.075,68	ADIMPLENTE
145	22/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 406,06	ADIMPLENTE
151	26/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 9.065,98	ADIMPLENTE
152	29/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 19.832,29	ADIMPLENTE
153	29/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 270,45	ADIMPLENTE
156	29/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.332,82	ADIMPLENTE
181	30/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 2.548,41	ADIMPLENTE
182	30/04/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.077,44	ADIMPLENTE
192	17/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 55.877,01	ADIMPLENTE
193	22/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 38.500,00	ADIMPLENTE
194	22/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.777,66	ADIMPLENTE
195	27/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 16.765,29	ADIMPLENTE
196	27/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.927,68	ADIMPLENTE
200	29/05/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 39.648,95	ADIMPLENTE
236	18/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 2.127,51	ADIMPLENTE
238	19/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 594,00	ADIMPLENTE
240	20/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.347,37	ADIMPLENTE
241	20/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 12.662,93	ADIMPLENTE
245	28/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.927,68	ADIMPLENTE
242	28/06/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.356,12	ADIMPLENTE
246	04/07/2024	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$ 47.857,52	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 667.537,84	
14	05/02/2024	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$ 116.827,04	ADIMPLENTE
54	05/03/2024	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$ 115.717,04	ADIMPLENTE
118	04/04/2024	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$ 113.332,61	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

148	30/04/2024	10776	PLENA SAUDE LTDA	R\$ 109.411,65	ADIMPLENTE
235	14/06/2024	10776	PLENA SAUDE LTDA	R\$ 108.990,28	ADIMPLENTE
258	04/07/2024	10776	PLENA SAUDE LTDA	R\$ 109.161,58	ADIMPLENTE
				R\$ 673.440,20	
9	05/02/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 47.485,34	ADIMPLENTE
45	05/03/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 46.105,15	ADIMPLENTE
108	04/04/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 41.991,60	ADIMPLENTE
121	05/04/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 4.729,46	ADIMPLENTE
155	30/04/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 41.742,93	ADIMPLENTE
177	30/04/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 3.611,49	ADIMPLENTE
215	04/06/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 41.564,92	ADIMPLENTE
228	04/06/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 3.127,47	ADIMPLENTE
266	04/07/2024	11333	BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 41.070,94	ADIMPLENTE
				SUBTOTAL: R\$ 271.429,30	
11	05/02/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.553,15	ADIMPLENTE
49	05/03/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.553,15	ADIMPLENTE
112	04/04/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.553,15	ADIMPLENTE
160	30/04/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.553,15	ADIMPLENTE
219	04/06/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.553,15	ADIMPLENTE
257	04/07/2024	00962	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.758,85	ADIMPLENTE
				SUBTOTAL: R\$ 15.524,60	
13	05/02/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 174.185,64	ADIMPLENTE
33	05/02/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 5.634,30	ADIMPLENTE
51	05/03/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 175.614,35	ADIMPLENTE
85	08/03/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 754,96	ADIMPLENTE
114	04/04/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 174.973,35	ADIMPLENTE
162	30/04/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 183.969,22	ADIMPLENTE
180	30/04/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 3.168,69	ADIMPLENTE
221	04/06/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 179.536,46	ADIMPLENTE
230	04/06/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.164,80	ADIMPLENTE
265	04/07/2024	00540	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 177.828,04	ADIMPLENTE
				SUBTOTAL: R\$ 1.076.829,81	
17	05/02/2024	09568	BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.561,23	ADIMPLENTE
47	05/03/2024	09568	BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.561,23	ADIMPLENTE
110	04/04/2024	09568	BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.561,23	ADIMPLENTE
158	30/04/2024	09568	BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.561,23	ADIMPLENTE
217	04/06/2024	09568	BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.480,23	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

262	04/07/2024	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$ 1.500,23	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 9.225,38	
10	05/02/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 528.410,73	ADIMPLENTE
34	05/02/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 4.539,49	ADIMPLENTE
50	05/03/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 557.169,10	ADIMPLENTE
86	08/03/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 2.162,47	ADIMPLENTE
113	04/04/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 546.606,52	ADIMPLENTE
125	05/04/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 7.375,92	ADIMPLENTE
161	30/04/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 592.999,39	ADIMPLENTE
178	30/04/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 8.171,89	ADIMPLENTE
220	04/06/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 642.271,46	ADIMPLENTE
227	04/06/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 582,40	ADIMPLENTE
256	04/07/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 657.315,19	ADIMPLENTE
275	04/07/2024	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$ 293,83	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 3.547.898,39	
12	07/02/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 303.963,80	ADIMPLENTE
48	11/03/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 304.911,49	ADIMPLENTE
111	11/04/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 302.541,36	ADIMPLENTE
123	11/04/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 958,40	ADIMPLENTE
159	03/05/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 316.248,80	ADIMPLENTE
218	05/06/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 327.897,76	ADIMPLENTE
260	04/07/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 323.088,59	ADIMPLENTE
276	04/07/2024	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$ 587,66	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 1.880.197,86	
3	31/01/2024	00584 SALARIO FAMILIA	R\$ 134,42	ADIMPLENTE
244	28/06/2024	00584 SALARIO FAMILIA	R\$ 124,08	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 258,50	
4	31/01/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 32.198,99	ADIMPLENTE
44	29/02/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 33.651,61	ADIMPLENTE
95	28/03/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 26.941,69	ADIMPLENTE
147	30/04/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 25.861,46	ADIMPLENTE
198	29/05/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 42.489,36	ADIMPLENTE
243	28/06/2024	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$ 47.966,59	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:			R\$ 209.109,70	
22	05/02/2024	00580 PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 4.083,81	ADIMPLENTE
23	05/02/2024	00580 PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 6.129,10	ADIMPLENTE
24	05/02/2024	00580 PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 19.352,72	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

25	05/02/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 10.024,57	ADIMPLENTE
26	05/02/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 413,80	ADIMPLENTE
27	05/02/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.907,58	ADIMPLENTE
36	05/02/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 11.796,00	ADIMPLENTE
37	06/02/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 1.230,24	ADIMPLENTE
57	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 927,47	ADIMPLENTE
58	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 7.923,03	ADIMPLENTE
59	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 5.127,96	ADIMPLENTE
60	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 10.932,74	ADIMPLENTE
61	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 464,71	ADIMPLENTE
62	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.868,38	ADIMPLENTE
63	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.531,25	ADIMPLENTE
74	05/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 7.536,33	ADIMPLENTE
88	08/03/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 720,30	ADIMPLENTE
102	04/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 13.675,05	ADIMPLENTE
103	04/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 9.005,91	ADIMPLENTE
104	04/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.765,70	ADIMPLENTE
106	04/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.669,63	ADIMPLENTE
120	05/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 963,21	ADIMPLENTE
128	05/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 4.891,71	ADIMPLENTE
127	05/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.258,44	ADIMPLENTE
129	05/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 749,43	ADIMPLENTE
130	05/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 400,00	ADIMPLENTE
154	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 1.410,83	ADIMPLENTE
184	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 7.936,19	ADIMPLENTE
165	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.803,48	ADIMPLENTE
183	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 7.027,19	ADIMPLENTE
167	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 13.131,66	ADIMPLENTE
168	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 396,15	ADIMPLENTE
169	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 9.146,12	ADIMPLENTE
170	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 9.357,55	ADIMPLENTE
185	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 749,43	ADIMPLENTE
186	30/04/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 400,00	ADIMPLENTE
190	14/05/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 104,00	ADIMPLENTE
207	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 8.643,31	ADIMPLENTE
208	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 396,15	ADIMPLENTE
209	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.627,65	ADIMPLENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

210	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 4.227,81	ADIMPLENTE
211	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.880,60	ADIMPLENTE
213	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 10.790,30	ADIMPLENTE
214	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.694,87	ADIMPLENTE
232	04/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 493,38	ADIMPLENTE
233	11/06/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 997,03	ADIMPLENTE
248	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 19.679,73	ADIMPLENTE
249	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 10.774,71	ADIMPLENTE
250	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 11.242,42	ADIMPLENTE
251	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 5.651,28	ADIMPLENTE
252	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 19.968,30	ADIMPLENTE
253	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 1.464,51	ADIMPLENTE
254	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 12.082,47	ADIMPLENTE
255	04/07/2024	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 939,11	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:				R\$ 380.365,30	
20	05/02/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 71.245,50	ADIMPLENTE
46	05/03/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 70.842,44	ADIMPLENTE
87	08/03/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 843,73	ADIMPLENTE
109	04/04/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 68.343,02	ADIMPLENTE
122	05/04/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 2.530,15	ADIMPLENTE
157	30/04/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 72.305,37	ADIMPLENTE
179	30/04/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 2.964,42	ADIMPLENTE
229	04/06/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 7.158,95	ADIMPLENTE
274	01/07/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 75.116,06	ADIMPLENTE
264	04/07/2024	12303	SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$ 70.579,11	ADIMPLENTE
SUBTOTAL:				R\$ 441.928,75	
OBS: INFORMAÇÕES EXTRAÍDA DO SISTEMA FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, OCORRÊNCIA QUE NÃO POSSUI ACENTUAÇÃO ORTOGRÁFICA.					

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de julho de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821386

6

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:3332821386
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=287627900143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:3332821386
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.07.05 11:52:12 -03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 12.1.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.983, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos durante o período eleitoral de 2024, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na legislação em relação às condutas dos agentes públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município de Ferraz de Vasconcelos quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se dar publicidade às vedações de condutas dirigidas aos agentes públicos em anos eleitorais, nos termos da legislação respectiva.

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se aos agentes públicos municipais as proibições, as vedações e as determinações contidas no art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e demais resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em especial, da Resolução nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre os ilícitos eleitorais.

§ 1º. Reputa-se ao agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce no Município de Ferraz de Vasconcelos, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, inclusive, de concessionárias de serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.983/2024 – fls. 2

§ 2º. O ressarcimento de despesas públicas não descaracteriza as condutas vedadas.

Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária e o uso de bem classificado como de uso comum, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II – usar materiais ou serviços, custeados ou mantidos pelo Poder Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram, abrangendo:

a) serviços de emissoras de rádio, televisão, assessorias de comunicação, setores de informática, de transporte, serviços postais, telefonia, fax, e-mail, etc;

b) ceder, franquear o acesso ou oferecer dados pessoais de agentes públicos municipais, de contribuintes ou de cidadãos, que porventura estejam consolidados ou em consolidação em bancos de dados do Município, garantindo integralmente a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais de usuários dos serviços municipais e;

c) o uso dentro das prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram quando existir conotação de propaganda eleitoral no uso.

III – ceder agente público da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente público estiver licenciado, em período de férias ou de licença-prêmio, ou qualquer outro afastamento legal do serviço, função ou emprego público, exceto a licença-saúde, sendo vedado também:

a) aos agentes públicos municipais, durante o horário de expediente normal, manifestarem-se em favor ou contra qualquer candidatura por meio de redes sociais, sítios eletrônicos de relacionamento ou aplicativos para dispositivos móveis (celulares, tablets, computadores portáteis, etc) ou fazer pedidos de votos ou distribuir qualquer material de campanha, salvo se o



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.983/2024 – fls. 3

agente público estiver licenciado, em período de férias ou de licença-prêmio, ou qualquer outro afastamento legal do serviço, função ou emprego público.

IV – fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início do prazo das restrições eleitorais;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo considerado serviço público essencial, para os fins desta alínea, aquele vinculado à sobrevivência, saúde ou segurança da população;

d) remoção, transferência e exoneração a pedido do agente público e;

e) dispensa de pessoal contratado por prazo determinado nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, quando o termo final dos respectivos contratos firmados ocorra dentro do período deste inciso V;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional, inclusive por meio de redes sociais oficiais do órgão ou entidade pública, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, ainda que haja em seu conteúdo caráter informativo, educativo ou de orientação social, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida previamente pela Justiça Eleitoral e;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.983/2024 – fls. 4

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

§ 1º. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à rede mundial de computadores (*internet*), serviço de correio eletrônico (*e-mail*), aparelhos telefônicos, aplicativos para aparelhos celulares, *tablets*, computadores portáteis, etc, de quaisquer sistemas operacionais, material de consumo, dentre outros, sem prejuízo da aplicação de outras regras municipais sobre o assunto.

§ 2º. As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 8.429, de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 3º. Fica proibida, até 31 dezembro de 2024, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 4º. A inobservância das vedações deste art. 2º ensejam na aplicação dos §§ do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 3º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Art. 4º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos que não tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, ou que conste nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, caracteriza abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro ou do diploma.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.983/2024 – fls. 5

Art. 5º. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo Único. Nos casos de descumprimento do disposto neste art. 5º, o infrator ou o agente público poderá responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Nos 3 (três) meses que precedem o pleito, estão vedados nos eventos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I – cartazes, faixas, carros de som, distribuição de resumos informativos para a imprensa (*releases*) e outras formas de divulgação ou convocação para o evento, sem a prévia aprovação da Justiça Eleitoral;

II – a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas e;

III – discursos com conteúdo eleitoral ou qualquer menção às eleições e candidatos.

Art. 7º. É terminantemente proibida, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na rede mundial de computadores (*internet*), em sítios eletrônicos oficiais do Município ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

Art. 8º. Fica terminantemente proibido, nas dependências dos órgãos públicos desta municipalidade a distribuição de qualquer material de campanha ou identificação da opinião política de candidatos ou partidos que possa causar desproporcionalidade no pleito.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto e na legislação eleitoral acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997, na Lei Federal nº 8.429, de 1992 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como outras sanções de caráter constitucional, administrativo e disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes, especialmente as penalidades, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos – Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.983/2024 – fls. 6

Parágrafo Único. Havendo infringência às normas estabelecidas neste decreto, por agentes públicos, deverá ser informado a Corregedoria Geral do Município que adotará as medidas cabíveis e informará aos órgãos competentes a eventual violação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.110, de 5 de julho de 2024.

"Cessa função gratificada dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.127/2024;

RESOLVE:

I – CESSAR a função gratificada dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria nº 44.456, de 21 de maio de 2024, em conformidade com o disposto nos art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024.

II – A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências complementares necessárias à aplicação da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 45.110/2024 – fls. 2

ANEXO ÚNICO

Nº	MATR.	NOME	FUNÇÃO DESIGNADA	DATA
1	002163	CLAUDIA APARECIDA NOGARA PALMA NARVAIS	DIRETOR	17/5/2024
2	015712	BRUNA STANGUINI SOARES	VICE-DIRETOR	3/6/2024
3	014591	KELI FERREIRA DA SILVA	VICE-DIRETOR	3/6/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.111, de 5 de julho de 2024.

"Designa servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.127/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, servidores desta Municipalidade, constantes do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto nos art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor.

II - A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências complementares necessárias à aplicação da presente Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 3 de junho de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 45.111/2024 – fls. 2

ANEXO ÚNICO

Nº	MATR.	NOME	CARGO	FUNÇÃO DESIGNADA
1	015712	BRUNA STANGUINI SOARES	PROF II ED ESPECIAL EST	DIRETOR
2	014591	KELI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I EST	DIRETOR
3	013898	JESSICA MICHELLE BORGES DA CUNHA	PROFESSOR I EST	VICE-DIRETOR
4	011643	REINALDO HELENO GUIMARAES	PROFESSOR II – ED. FÍSICA EST	VICE-DIRETOR
5	011770	SILVANA SOARES DA COSTA GUIEIRO	PROFESSOR I EST	VICE-DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 45.063, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
 Hellen Reis de Souza – 28/6/2024

PORTARIA Nº 45.064, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
 Veronica da Silva Felix – 28/6/2024

PORTARIA Nº 45.065, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
 Ana Paula da Silva Teodoro – 28/6/2024

PORTARIA Nº 45.066, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
 Lucimara dos Santos Cunha – 1/7/2024

PORTARIA Nº 45.067, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
 Sulimar Barbosa – 28/6/2024

PORTARIA Nº 45.068, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
 Maria Clara Sgambato Lima – 4/7/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.069, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
 Tamy Caroline de Oliveira Alves – 4/7/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.070, de 3 de julho de 2024.
 "Concede afastamento em razão de falecimento em família."
 Luana Neto Xavier – 16/6/2024 e 17/6/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 45.072, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 Alessandro Pires Cosiello – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.073, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 Carla de Cassia Aciari – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.074, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 Carolina Nogueira Gonçalves Martins – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.075, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 Giani Ferreira dos Santos Gomes – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.076, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 José Paulo Clares de Souza – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.077, de 3 de julho de 2024.
 "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho."
 Reyner Augusto Laurindo da Silva – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.078, de 4 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 44.308, de 2 de maio de 2024."

PORTARIA Nº 45.079, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a conversão de Instauração de Sindicância Investigativa em Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº 44.355, de 7 de maio de 2024."

Marcelo Glezer

PORTARIA Nº 45.080, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a conversão de Instauração de Sindicância Investigativa em Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº 44.446, de 16 de maio de 2024."

Margarita Elizabeth Oropeza Bleichner

PORTARIA Nº 45.081, de 4 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 43.305, de 4 de janeiro de 2024."

PORTARIA Nº 45.082, de 4 de julho de 2024.

"Designa defensor dativo referente Processo Administrativo nº 9.901/2022, que especifica."

Elen Oliveira Martinho

PORTARIA Nº 45.083, de 4 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 43.329, de 10 de janeiro de 2024."

PORTARIA Nº 45.084, de 4 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 43.325, de 9 de janeiro de 2024."

PORTARIA Nº 45.085, de 4 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 44.359, de 8 de maio de 2024."

PORTARIA Nº 45.086, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre interrupção de licença para desempenho de mandato eletivo, concedida através da Portaria nº 44.330, de 6 de maio de 2024, que especifica."

Ewerton Correa Cardoso – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.087, de 4 de julho de 2024.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."

Ewerton Correa Cardoso – 6/7/2024

PORTARIA Nº 45.088, de 4 de julho de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Fernanda Aparecida Mendes da Silva – 1/7/2024 a 15/7/2024 (15 dias)

PORTARIA Nº 45.089, de 4 de julho de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Jae Fernandes de Souza – 3/6/2024

PORTARIA Nº 45.090, de 4 de julho de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Natalicio Nascimento Gonzales – 3/6/2024

PORTARIA Nº 45.091, de 4 de julho de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Wesley Alves da Cruz Serra – 3/6/2024

PORTARIA Nº 45.092, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Jaqueline Adelia de Oliveira da Conceição – 30/6/2024

PORTARIA Nº 45.093, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Laura de Souza da Fonseca Cetra – 30/6/2024

PORTARIA Nº 45.094, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Diego Santana Ramos Pinheiro – 30/6/2024

PORTARIA Nº 45.095, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Jaqueline Adelia de Oliveira da Conceição – Gerente da Divisão de Compras em Saúde - 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.096, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Lilian Silva Barreto – Assessor de Gestão - 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.097, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Diego Santana Ramos Pinheiro – Gerente da Divisão de Saúde Mental - 1/7/2024

PORTARIA Nº 45.098, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Elisangela Silva de Souza – Assessor de Gestão - 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.099, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Jaqueline de Moura Passos – Assessor de Gestão - 1/7/2024

PORTARIA Nº 45.100, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Bruno Cesar Silva Santos – Gerente da Divisão de Proteção Animal - 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.101, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Nayara Ramos Chaves – Gerente da Divisão de Proteção e Atendimento Integral à Família - 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.102, de 4 de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Raquel dos Santos Gomes – Gerente da Divisão de Programas de Cultura - 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.103, de 5 de julho de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica."

PORTARIA Nº 45.104, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Fabiano Silva de Oliveira – 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.105, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Onemar Moura da Silva – 10/7/2024

PORTARIA Nº 45.106, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Silvio Rodrigues dos Anjos – 1/7/2024

PORTARIA Nº 45.107, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Guilherme Antonio Luiz – 1/7/2024

PORTARIA Nº 45.108, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Larissa Barbosa de Camargo – 28/6/2024

PORTARIA Nº 45.109, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Juliana Schiassi dos Santos – 2/7/2024

PORTARIA Nº 45.112, de 5 de julho de 2024.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 44.354, de 7 de maio de 2024."

PORTARIA Nº 45.113, de 5 de julho de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 44.277, de 25 de abril de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETOS:**

DECRETO Nº 6.978, de 20 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a Anulação de Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

DECRETO Nº 6.979, de 20 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.